

2005 até ao regresso da titular ou qualquer alteração que se entenda conveniente.

Margarida Maria Martins Moreira da Costa, escritvã-adjunta (escala 1, índice 510) da 2.ª Secção Judicial deste Tribunal — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escritvã de direito (escala 2, índice 540) da mesma secção, desde 10 de Outubro de 2005 até ao regresso do titular.

José Manuel Jesus Lopes, escritvã-adjunto (escala 2, índice 395) da 4.ª Secção Judicial deste Tribunal — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escritvã de direito (escala 1, índice 510) da mesma secção, desde 23 de Novembro de 2005 até regresso da titular ou qualquer alteração que se entenda conveniente.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

10 de Abril de 2006. — O Presidente, *Correia de Paiva*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA

Anúncio n.º 69/2006 (2.ª série). — *Processo n.º 256/06.5BESNT.* — Ana Celeste Catarilhas da Silva Evans de Carvalho, juíza de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, Unidade Orgânica 1, faz saber que nos autos de acção administrativa especial (pretensão conexa com actos administrativos), registados sob o n.º 256/06.5BESNT, se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, 1.ª Unidade Orgânica, em que são autoras Isabel Cristina Martins Sobral Estácio e Sara de Jesus Catalão Velez e entidade demandada o Ministério das Finanças e da Administração Pública, cujo objecto do pedido consiste em impugnação do despacho de 26 de Julho de 2005 do director-geral da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) e dos despachos de 20 de Janeiro de 2006 do Secretário do Estado Adjunto e do Orçamento, faz ainda saber que são os interessados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 82.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Uma vez expirado este prazo, os contra-interessados, que como tal se tenham constituído consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo; terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Vêm indicados como contra-interessados:

Ana Paula de Sousa Tavares de Abreu.
 Maria de Fátima Gomes Pereira Afonso.
 Maria Graciete Alexandre Rosa.
 Laura Odete Moleirinha Calaio.
 Maria de Jesus Azevedo Alberto Monteiro.
 Maria Hortense de Assunção Mateus.
 Ernesto Tavares Dias.
 Meherbanu Kassamali Mamade Pirbhai.
 Maria Inês Serra Matias.
 Alda Maria da Fonseca Gonçalves.
 Maria Helena da Cruz Cardoso Relvas.
 Carla Sofia Bastos de Sousa Marques.
 Sónia Cristina de Ascensão Algarvio.
 Maria do Céu Andrade da Costa Teixeira.
 Nuno Alexandre Granha Fernandes.
 Maria Vilma Ferreira de Oliveira Bispo da Silva.
 Arminda da Conceição Cavaco Pica Calheiros.
 Cláudia Alexandra Alves Aleixo.
 Fedra Mara Lagarteira de Arêde.
 Fernanda Cristina Pires Trigo.
 Ana Bela Antunes Vasconcelos.
 Irene Maria Bento António Costa.
 Helena Margarida de Moura Sengo.
 Maria de Lurdes Marques Santos Quitério.

Anabela Almeida Rosado.
 Luís Miguel Ferreira Vieira Martins dos Reis.
 Susana Maria da Silva Oliveira.
 Maria João do Carmo Teixeira Madeira.
 Maria Emília da Silva Dias Riquezo Antunes.
 Sílvia Cristina Ribeiro Mendes.
 Carla Maria de Fátima Martinho Pombo.
 Inês Patrícia Hilário Moraes Mendes de Assunção.
 Helena de Jesus Santos.
 Maria do Rosário Guerreiro Alves.
 Rosa Maria Rodrigues Mourato Cândido.
 Sandra Maria Garcês Tavares de Melo Mendes Rodrigues.
 Paula Cristina Ramalho do Carmo Guia.
 Eloísa Maria da Silva Neves.
 Maria de Lurdes Dias Ferreira Liz.
 Vera Lúcia Lameira de Jesus.
 Emanuel João Dias Lopes.

Todos com domicílio profissional na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), Praça de Alvalade 12, em 1748-001 Lisboa.

7 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Celeste Catarilhas da Silva Evans de Carvalho.* — O Escrivão-Adjunto, *Manuel António Almeida Baptista Pina.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Aviso n.º 4950/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Outubro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de três lugares na categoria de assessor, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas acima mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
 Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
 Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científica e técnica, exigindo um elevado grau de responsabilidade, iniciativa e autonomia, no domínio da área de planeamento, administração e gestão na área académica, apoio e aconselhamento de estudantes e apoio à actividade docente e de investigação e à prestação de serviços à comunidade.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior principal, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.2.2 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares de mestrado ou doutoramento nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.2.3 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso o método de selecção a utilizar, de acordo com a parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, revestirá a forma de prova pública, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos onde serão consideradas e ponderadas as habilitações literárias, a formação adequada, a experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto e a classificação de serviço.

10.1 — O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, convertida na escala de 0 a 20 valores, como factor de apreciação.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, em que a classificação será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HAB + FA + EP + DC}{4}$$

em que:

- CF = classificação final;
 HAB = habilitação académica de base;
 FA = formação adequada;
 EP = experiência profissional;
 DC = defesa do currículo.

10.3 — O ordenamento e a classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta, solicitando admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de cons-

tituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

- Identificação do concurso;
- Data e assinatura.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1, com indicação da entidade que os promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, de onde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho relativas aos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, passada pelo superior hierárquico.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior, no caso de estes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

14 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta Instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Carolina Veiga da Silveira Botelho Vilhena da Cunha, assessora principal (carreira técnica superior).

Vogais efectivos:

- Mestre Maria de Fátima Ferreira da Silva, assessora (carreira técnica superior).
- Mestre Isabel Alexandra da Silva Rego dos Santos, assessora (carreira técnica superior).

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria Madalena Gonçalves do Rosário Carvalho, assessora (carreira técnica superior).
- Engenheiro António Viegas Beles Gaspar, assessor principal (carreira técnica superior).

18.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e nas faltas e impedimentos deste pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

27 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 614/2006. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 24 de Março de 2006:

Mara Lúcia Batista Santos Bernardo — autorizado o contrato a termo certo para exercer as funções equivalentes a assistente administrativa, por um ano, com início a 10 de Abril de 2006, podendo o mesmo ser renovado até ao limite de três anos, auferindo a remuneração...